



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação

PARECER TÉCNICO

Considerando a necessidade de parecer técnico do Processo Administrativo nº 002/2025, dispense de chamamento público nº 027/2025, em cumprimento ao Art. 35º, inciso V, da Lei 13.019/2014, indica-se o parecer, organizado em consonância com as alíneas do referido artigo/inciso:

a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:

Quanto ao mérito da proposta referente ao termo de colaboração, decorrente da Dispensa nº 027/2025, Processo Administrativo 002/2025, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Educação de Contagem (SEDUC) e o **CENTRO DE APOIO PROMOCIONAL EDUCACIONAL SANTO HERMANN JOSÉ - CEPA**, avalia-se que se faz indispensável no momento frente a necessidade do atendimento aos educandos participantes do programa de Educação Integral da SEDUC em uma vertente que prevê a extensão de carga horária escolar.

Entende-se que na extensão da carga horária dos educandos a oferta de atividades extracurriculares, na forma de oficinas, para além de atender às diretrizes legais dessa modalidade de ensino, garantem atividades teóricas, práticas, lúdicas e de fruição cultural, que permitem a experimentação e reflexão, a iniciação de prática artística, a formação de grupos, o conhecimento e desenvolvimento dos modos de produção nos seguintes eixos: acompanhamento escolar, esportes, tecnologias e inovações, cultura e arte e sustentabilidade/cidade.

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei:

Quanto à identidade e reciprocidade de interesses avalia-se que a SEDUC, no tocante a Educação Básica e às Políticas de Educação Integral, apresenta necessidade e interesse em parceria estabelecida por meio do Processo Administrativo 002/2025, uma vez que este possibilitará o atendimento à estudantes da Rede Municipal de Educação em aspectos que ampliam suas vivências educativas e culturais dentro das perspectivas da Educação Integral e em Tempo Integral em outros espaços educativos que oferecem extensão da carga horária. Por sua vez a OSC tem manifestado interesse no cumprimento das exigências da parceria, larga experiência no desenvolvimento de programas e projetos na área educacional, pautando-se pelo respeito aos direitos humanos e princípios da legalidade, além da expertise, reconhecida em parcerias anteriores, em selecionar profissionais com capacidade de desenvolver oficinas nos eixos propostos pela SEDUC.

c) da viabilidade da execução:

Quanto à viabilidade observa-se que já estão previstas as dotações orçamentárias para o financiamento da proposta de parceria. O plano de trabalho está em acordo com as necessidades de atendimento aos estudantes em espaços educativos inseridas na perspectiva do Programa de Educação Integral e em Tempo Integral. E, os valores propostos correspondem aos praticados em parcerias similares, prevendo os pagamentos de vencimentos, obrigações trabalhistas e administrativas por parte da OSC.

d) da verificação do cronograma de desembolso:

A referida OSC participante deste processo, **CENTRO DE APOIO PROMOCIONAL**

EDUCACIONAL SANTO HERMANN JOSÉ - CEPA, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação de Contagem, irá desenvolver atividades extracurriculares em contraturno escolar no âmbito do atendimento à 60 estudantes, por meio de oficinas no Programa de Educação Integral e em Tempo Integral e executou os processos de prestações de contas. O cronograma de desembolso, constante do Processo em questão, apresenta a distribuição de (Quatro) parcelas conforme a Fonte 01500701 (Tesouro custeio) pela suplementação de gêneros alimentícios e despesas decorrentes, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a SEDUC utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos:

A fiscalização da execução da parceria é realizada localmente, no espaço educativo, por meio de coordenação designada pela SEDUC. Estes coordenadores são acompanhados pelo gestor da Superintendência de Educação Continuada, Alfabetização de Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI), também da SEDUC. E, ainda, por meio de acompanhamento e verificação de prestações de contas realizadas da comissão nomeada para tal. O acompanhamento e fiscalização será feito via contato telefônico (whatsapp), e-mails, recebimento de relatório mensal elaborado pela coordenação pedagógica da referida OSC e visitas à instituição.

f) da designação do gestor da parceria.

A gestora **Ohana Alves de Almeida Gonçalves** Matrícula nº **1453390**, foi designada pela Secretaria Municipal de Educação para acompanhar e fiscalizar a execução das parcerias, conforme (Portaria SEDUC nº 08, de 27 de janeiro de 2025).

g) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação de Atividades (CMA) foi designada para fiscalizar a execução das parcerias celebradas entre Secretaria Municipal de Educação e as Organizações da Sociedade Civil, conforme Portaria SEDUC nº 22, de 09 de Maio de 2025, é composta por:

I — Natália Aparecida Oliveira dos Santos Lopes, matrícula nº 0141706-8;

II — Rodrigues Eustáquio Cipriano Junior, matrícula nº 0145299-8;

III — Maria de Fátima Pinheiro, matrícula nº 0113382-5.

Contagem, 18 de Junho de 2025.


OHANA ALVES DE ALMEIDA GONCALVES

Superintendência de Educação Continuada, Alfabetização de Adultos, Diversidade e Inclusão